

LEI Nº 1.645, DE 07 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PRINCESA ISABEL ROSA DE OURO.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para subvencionar a Associação Recreativa Princesa Isabel Rosa de Ouro, à seguinte dotação:

02.03-08.48.247.4.019-3.2.3.1. - Difusão Cultural - R\$ 1.500,00

ART. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial dos recursos orçamentários:

02.03-08.48.021.1.009-4.1.1.0 - Administração Geral

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 07 de Maio de 1997.

JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal